



EDITAL Nº 008/2022 – IMD/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de Apoio técnico-científico, com vistas a atuar no Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Informática na Educação (LIIfE), colaborando especificamente nas ações da Equipe da Plataforma Objetos de Aprendizagem para Matemática (OBAMA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela coordenação da Plataforma OBAMA, vinculada ao LIIfE, do IMD.

1.2. O processo de que trata o presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - conforme disposto na Resolução nº 026/2009 – CONSAD - regularmente matriculados no Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI) ou na Licenciatura em Pedagogia ou na Licenciatura em Matemática da UFRN, visando a ocupação de vaga de bolsista de apoio técnico-científico às atividades vinculadas à Equipe da Plataforma OBAMA.

1.3. O presente Edital tem a validade de um ano contado a partir da data de publicação.

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga, além da formação de um cadastro reserva com os candidatos aprovados fora da vaga, até o limite de três vezes o número de vagas, visando a ocupação de outras que eventualmente surjam durante a validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados pelos demais setores do IMD.

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas nos turnos matutino e/ou vespertino conforme a necessidade da Equipe e com os horários do atestado de matrícula, referente a graduação na UFRN, do bolsista.

2.3. As atividades presenciais serão desenvolvidas, prioritariamente, no LIIfE, localizado na sala A302, do Centro Integrado de Vocação Tecnológica (CIVT) do IMD.

2.4. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 222/2010-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2.5. O valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

2.6. A previsão de duração da bolsa é de 6 (seis) meses, com início provável em junho de 2022, podendo ser renovada semestralmente, a critério da Direção Geral do IMD.

2.7. A permanência do(a) estudante na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 169/2008-CONSEPE.



3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para concorrer à vaga, a pessoa candidata deverá:

3.1.1. Ser estudante regular da UFRN, matriculado(a) no Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI) ou na Licenciatura em Pedagogia ou na Licenciatura em Matemática da UFRN;

3.1.2. Ser estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE.

a) Entende-se por situação de vulnerabilidade socioeconômica, a condição comprovada de ESTUDANTE PRIORITÁRIO(A) para atendimento nas bolsas e auxílios ofertados pela Assistência Estudantil da UFRN, financiadas pelo PNAES.

b) O(A) discente nesta condição não deve possuir vínculo empregatício e nem ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa ou ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados, exceto auxílio-alimentação, transporte, moradia, óculos, creche, atleta, inclusão digital e auxílio EPI, oferecidos pela assistência estudantil da UFRN.

3.1.3. Estar inscrito(a) no Programa de Cadastro Único da UFRN.

4. DO PERFIL E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Ter habilidade para interações pessoais, principalmente com professores e estudantes da Educação Básica.

4.2. Ser pontual e assíduo nas escalas de trabalho.

4.3. Cumprir prazos para entrega de demandas as quais lhe forem delegadas.

4.4. Estar responsável pela abertura e fechamento do LIIFE quando for escalado.

4.5. Zelar pelos equipamentos e materiais do LIIFE, quando estiver responsável pelo espaço.

4.6. Informar à equipe de suporte técnico (DTI do IMD) qualquer falha de funcionamento observada nos equipamentos do LIIFE, pelos canais de comunicação disponíveis.

4.7. Apoiar o trabalho da equipe da Plataforma OBAMA nas atividades de pesquisa e extensão em que for convocado(a).

4.8. Participar das reuniões científicas e administrativas da Equipe da Plataforma OBAMA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no **período de 05 a 12 de maio de 2022** e deverão ser efetuadas pelo a partir do formulário eletrônico acessível em: forms.gle/iZ84WkcjMkeVVL5dA.

5.2. Ao preencher o formulário de inscrição, a pessoa candidata deve anexar, em documentos PDF:

5.2.1. Cópia do RG e CPF (frente e verso);

5.2.2. Comprovante de matrícula da UFRN, referente ao semestre 2022.1;

5.2.3. Histórico acadêmico da graduação atualizado em 2022.1;

5.2.4. Declaração de estudante prioritário(a) no Cadastro Único da UFRN;

5.2.5. Currículo Vitae (preferencialmente no modelo Lattes).



5.3. Caso não tenha preenchido e nem anexado os documentos comprobatórios no Cadastro Único da UFRN no semestre atual, será possível fazê-lo e, em seguida, pedir validação para o e-mail: servicosocial@imd.ufrn.br.

5.4. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é da pessoa candidata e não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Equipe da Plataforma OBAMA, vinculada ao LIIFe.

6.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: homologação das inscrições, análise documental e curricular e homologação do resultado final.

6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida e o atendimento aos requisitos dispostos nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, **sendo aprovados nesta etapa os candidatos que cumprirem integralmente a exigência do item 5.2 deste Edital.**

6.4. A data provável para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será 13 de maio de 2022, disponibilizada no site www.imd.ufrn.br, na aba específica referente aos editais.

6.5. A análise documental e curricular avaliará as potencialidades dos candidatos, com base em elementos que versam sobre conhecimentos teóricos e práticos acerca das habilidades e atitudes da pessoa candidata, identificados a partir da trajetória acadêmica estudantil e as experiências formativas e profissionais.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na análise documental e curricular, **sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).**

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao estudante, na seguinte ordem:

7.2.1. Que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;

7.2.2. Que possuir a maior idade.

7.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de 16 de maio de 2022, no site do IMD www.imd.ufrn.br.

7.4. No caso do cadastro de reserva, os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de novas vagas, observando-se a ordem de classificação.

7.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela coordenação da Plataforma OBAMA.

Dennys Leite Maia

SIAPE Nº 2178446

Professor da UFRN/IMD

Coordenador do LIIFe e da Plataforma OBAMA